



**Candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
através do Regime Geral**

Ano letivo 2025/2026

O presente edital refere-se ao processo de candidatura ao **Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, através do **Regime Geral**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, alterado pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março.

2. São disponibilizadas **73 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições para o acesso e ingresso:

a) Ter aprovação num curso de ensino secundário, ser titular de habilitação legalmente equivalente ou ter aprovação num curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português, ao abrigo do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e nos termos regulamentados pela Deliberação da CNAES n.º 974/2015, de 29 de maio;

b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas em 2022/2023, 2023/2024 ou 2024/2025 e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (ver ponto 4 do presente edital);

c) Satisfazer os pré-requisitos que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 5 do presente edital);

d) Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado (95 pontos).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos supracitados.

4. Para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, a **Prova de Ingresso** considerada é um dos seguintes conjuntos:

(02) Biologia e Geologia e (19) Matemática A, ou

(02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química, ou

(02) Biologia e Geologia e (18) Português.

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 50% para a média do ensino secundário e 50% para a prova de ingresso.

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Comprovativo da aprovação na prova específica, do ano em que se candidatou ao ensino superior (ficha ENES);
- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Comprovativo do curso de ensino secundário ou equivalente legal;
- Fotografia tipo passe;

b) **Antes do início das aulas**, os estudantes matriculados devem entregar obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESSSM os seguintes documentos:

- Pré-requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 6 do presente edital);



EDITAL

6. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, através dos Pré-Requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal. **Este documento é necessário apresentar antes do início das aulas, contudo é obrigatório.** Este documento pode ser encontrado na página da DGES e **não pode ser substituído por uma declaração médica.**

7. Calendarização das ações:

| | 1ª fase | 2ª fase (vagas sobran- tes da 1ª fase) | 3ª fase (vagas sobran- tes da 3ª fase) |
|---|-----------------------|--|--|
| Apresentação de candidatura | 15/07 a 05/08/2025 | 27/08 a 02/09/2025 | 16 a 18/09/2025 |
| Lista provisória de candidatos admitidos ao curso | 08/08/2025 | 05/09/2025 | 23/09/2025 |
| Apresentação das reclamações¹ | 09/08/2025 | 06/09/2025 | 24/09/2025 |
| Apreciação das reclamações | 11/08/2025 | 08/09/2025 | 25/09/2025 |
| Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso² | 12/08/2025 | 09/09/2025 | 26/09/2025 |
| Matrícula <i>on-line</i> | 13 a 18/08/2025 | 10 a 12/09/2025 | 29 e 30/09/2025 |

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.

Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.

8. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).

9. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente ou desistência do candidato.

12. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

13. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

14. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)